

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1513

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais e considerando autorização prevista na Lei nº 1256 de 29/09/06:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmealeiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2006, com recursos de anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) e por excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.515,90 (Vinte e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos), totalizando R\$ 104.515,90 (Cento e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos) para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
08		
001		
10.301.0016.2.031.000		
3.3.90.30.00.00.00		
DEPTO DE SAÚDE		
Divisão de Saúde		
Fundo Municipal de Saúde		
Material de Consumo	31323	13.706,70
<b>Total da Fonte</b>	<b>31323</b>	<b>13.706,70</b>
09		
001		
08.244.0022.2.041.000		
3.3.90.30.00.00.00		
3.3.90.30.00.00.00		
3.3.90.39.00.00.00		
4.4.90.52.00.00.00		
DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Divisão de Assistência Social		
Fundo Municipal de Assistência Social		
Material de Consumo	31745	1.842,00
Material de Consumo	31758	2.917,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	31758	1.204,20
Equipamentos e Material Permanente	31758	4.846,00
<b>Total da Fonte</b>	<b>31745</b>	<b>1.842,00</b>
<b>Total da Fonte</b>	<b>31758</b>	<b>8.967,20</b>
11		
001		
23.691.0031.1.039.000		
4.4.90.51.00.00.00		
DEPTO DE IND., COM., SERVIÇOS E TURISMO		
Divisão de Ind., Comércio e Serviços		
Construção Barracão Pré-Moldado, Cerca, Taipa de Pedra e Portal - 1.193,20 m <sup>2</sup>		
Obras e Instalações	01000	80.000,00
<b>Total da Fonte</b>	<b>01000</b>	<b>80.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>104.515,90</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante da Lei nº 1256 de 29/09/06, será utilizada a anulação parcial de Dotação Orçamentária e por excesso de arrecadação, no valor total de R\$ 104.515,90 (Cento e quatro mil, quinhentos e quinze reais e noventa centavos) conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
10	DEPTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
001	Divisão de Fomento Agrícola		
20.606.0026.1.022.000	Construção Poços Artesianos – N.P., S.B. e A.B.		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações (1592)	01000	80.000,00
	<b>Total da Fonte</b>	01000	<b>80.000,00</b>

## Excesso de Arrecadação

Alínea		Fonte	Valor (R\$)
1721.34.99.06.00	Rec. Peti Bolsa Família 2005 (138)	31745	1.842,00
1721.34.99.15.00	Rec. Bolsa Família 2006 (157)	31758	8.967,20
1721.33.99.02.00	Rec. Programa HD e AR (164)	31323	13.706,70
	<b>Total da Fonte</b>	<b>31745</b>	<b>1.842,00</b>
	<b>Total da Fonte</b>	<b>31758</b>	<b>8.967,20</b>
	<b>Total da Fonte</b>	<b>31323</b>	<b>13.706,70</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>		<b>104.515,90</b>

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.

  
JUVENAL GHETTINO  
Prefeito Municipal

